

## Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

## RESOLUÇÃO Nº 121/CONSUN/2012.

Aprova alteração no relatório do Curso de Pósgraduação, especialização, em **Engenharia de Produção.** 

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração de conceito e frequência dos alunos: Davi Lorenzoni Maus, Marcos Antonio Parizotto e Rômulo Casagrande, no Relatório do curso de Pós-graduação, especialização, em Engenharia de Produção, oferecido na modalidade a distância, nos termos do Parecer nº 121/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de novembro de 2012.

**Prof. Aristides Cimadon,** Presidente do Consun.